EDITAL DO PRÊMIO CAMOCIM ARTE VIVA - MÚSICA VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE Camocim de São Félix -PE

**PREÂMBULO**

**1-** A Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix-PE, lança o Edital do Prêmio Cultura Arte Viva destinando R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para (10) iniciativas que tem como finalidade fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras da música camociense, respeitando os princípios da transparência, legalidade, moralidade, isonomia ,impessoalidade, publicidade, equilíbrio e eficiência na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

**1.1-** Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal 042/2020.

**2- DO OBJETO**

**2.1**- O Prêmio Camocim Arte Viva - MÚSICA, destina-se a reconhecer, fortalecer e valorizar as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da área produtiva da música de Camocim- PE, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na linguagem de música, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa, podendo ser utilizado o recurso através de lives e demais forma de manifestação cultural.

**2.2-** Entende-se como trabalhador/a do setor produtivo da música toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, que comprove ampla e efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

**2.3**- Serão premiados em âmbito municipal, 10 (dez) projetos das áreas de Música, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes e que apresentem maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**3- DAS CATEGORIAS**

**3.1-** Este Prêmio contemplará 02(duas) categorias distintas, a saber:

Categoria **A** – de 02 a 05 anos de trabalhos comprovados;

Categoria **B** - a partir de 05 anos de trabalhos comprovados.

**4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1**- Estão habilitadas a participar do Prêmio Cultura Arte Viva - MÚSICA, os Trabalhadores/as do setor produtivo da música de Camocim, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.

**4.2-** O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador/a inscrito/a, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

**5- DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

**I -** Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;

**II -** Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;

**III -** Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;

**IV** - Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;

**V** - Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

**6- DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES**

**6.1**- As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail culturacamocim.2019@gmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Diretoria de Cultura e Turismo, na avenida Suely Vital de Araújo, 3ª, centro, ao lado dos correios.

6.2- Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada, caso seja necessário.

**7- DA PREMIAÇÃO**

**7.1**- O Prêmio Cultura Arte Viva - MÚSICA, para os Trabalhadores/as da Cultura de Camocim contemplará, pelo menos, 10(dez) propostas, com um investimento de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

**7.2-** A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA QUANTIDADE VALOR INDIVIDUAL TOTAL

**A**  05 2.000,00 10.000,00

**B** 05 3.000,00 15.000,00

**TOTAL** 10 25.000,00

**8- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

8.1- O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

**9- DAS INSCRIÇÕES**

**9.1**- As inscrições ficarão abertas por um período de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

**9.2**- As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail culturacamocim.2019@gmail.com, ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim.

**9.3-** Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

**9.4-** Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada.

**9.5**- A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

• Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

• Comprovante de endereço do proponente;

• Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;

• Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)

• Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)

• Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

•CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

**10- DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS**

**10.1**- Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 titulares da Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim, mais um suplente ,03 da sociedade civil, mais um suplente. Os avaliadores da sociedade civil podem ser do Comitê Municipal de Políticas Culturais ou indicadas por eles, no caso de impedimento.

**10.2-** A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

**10.3-** A referida comissão, terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de camocim. (camocim.pe.gov.br)

**10.3-** Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

1. Vulnerabilidade social – até 03 pontos;

2. Políticas afirmativas, descritas no ítem 5 – até 03 pontos;

3. Viabilidade de realização – até 02 pontos;

O total dos pontos máximos será 10.

**10.4-** Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

**11- DOS IMPEDIMENTOS**

**11.1-** Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, membros do comitê de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal.

**12- CALENDÁRIO**

DESCRIÇÃO DATA

Publicação do Edital 11 de novembro de 2020

Inscrições/Propostas De 12 novembro de a 27 de novembro de 2020

Análise documental de caráter eliminatório 30 de novembro a 03 de dezembro de 2020.

Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitadode dezembro de 2020.

Recursos ao resultado da análise documental de 04 a 05 de dezembro de 2020

Divulgação do resultado dos recursos 07 de dezembro de 2020

Análise da comissão de seleção de propostas De 07 a 10 de dezembro de 2020

Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise 11 de dezembro de 2020

Premiação das propostas A partir de 12 de novembro até 28 de dezembro de 2020

**13- DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PREMIADAS**

**13.1-**A programação poderá sofrer ajustes pela Diretoria de Cultura e Turismo em acordo com os representantes dos projetos.

**14- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS**

**14.1-** Em até um mês após a realização das ações propostas, os beneficiários deverão enviar um relatório detalhado, com fotos e vídeos de execução dos projetos para o e-mail culturacamocim.2019@gmail.com

14.2- A equipe da Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix, em parceria com o Comitê Municipal de acompanhamento da Lei Aldir Blanc farão a fiscalização da execução dos projetos.

**15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1-** O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Camocim de São Félix (www.camocim.pe.gov.br)

**15.2-** As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

**15.3**- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

15.5- Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix e do Comitê Municipal de Acompanhamento e fiscalização da Lei.

Camocim de São Félix ,12 de Novembro de 2020.

Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim-PE

José Adalberto da Silva

Diretor